



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

| | | |
|----------|--|--------------------------------------|
| | <u>PLL Nº 56/2017 – EMENDA Nº 1</u> | <u>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u> |
| ASSUNTO: | <u>EMENDA Nº 1</u> ao Projeto de Lei que dispõe sobre a instalação obrigatória de dispositivos para segurança nas piscinas de uso específico e comum, nos próprios municipais. | |
| AUTORIA: | VEREADORA LUCIMAR PONCIANO | |

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

| | Voto | Assinatura |
|---|-----------------|------------------------------|
| DRª MÁRCIA SANTOS (Presidente) | <i>Plenário</i> | <i>[Assinatura]</i> 22/05/18 |
| PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator) | <i>Plenário</i> | <i>[Assinatura]</i> |
| LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO) (Membro) | <i>Plenário</i> | <i>[Assinatura]</i> |

Justificativa: *conforme parecer do jurídico da casa*

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de maio de 2018.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.

**PARECER DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA PARA PROJETO DE LEI LEGISLATIVO**

PARECER Nº 34/2018

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SOBRE O PROJETO DE LEI
LEGISLATIVO – EMENDA 01 AO PLL Nº 56/2017.**

De autoria da Vereadora Lucimar Ponciano, EMENDA Nº 1 ao Projeto de Lei que dispõe sobre a instalação obrigatória de dispositivos para segurança nas piscinas de uso específico e comum, nos próprios municipais.

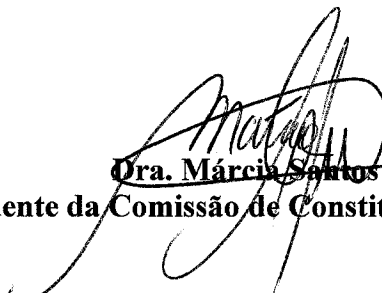
A presente proposição está em pauta, nos termos regimentais.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

Assim, verifico que a emenda em questão visa apenas mencionar que tais equipamentos devem estar submetidos as normas da ABNT.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente emenda ao Projeto de Lei Legislativo nº 56, de 14.08.2017p.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 2018.


Ora. Márcia Santos
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.



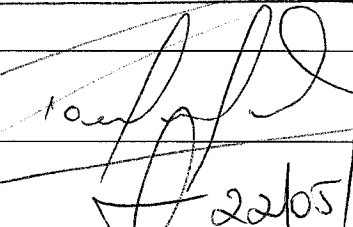
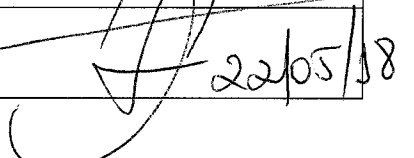
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

COMISSÃO 8 - CSDHC
SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

| | | |
|----------|--|--------------------------------------|
| | <u>PLL Nº 56/2017 – EMENDA Nº 1</u> | <u>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u> |
| ASSUNTO: | <u>EMENDA Nº 1</u> ao Projeto de Lei que dispõe sobre a instalação obrigatória de dispositivos para segurança nas piscinas de uso específico e comum, nos próprios municipais. | |
| AUTORIA: | VEREADORA LUCIMAR PONCIANO | |

Os integrantes da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

| | Voto | Assinatura |
|---|------------|--|
| ARILDO BATISTA (Presidente) | | |
| PAULINHO DO ESPORTE (Relator) | Favoreável |  |
| DRª MÁRCIA SANTOS (Membro) | Abstenção |  22/05/18 |

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacaréi, 22 de maio de 2018.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.